

APROVAÇÃO DO PAO 2023-2025

Na Assembleia-geral de 13 de setembro de 2023, o Estado, na qualidade de acionista único da APDL, procedeu à aprovação do Plano de Atividades e Orçamento 2023-2025 da APDL, tendo a Empresa tido autorização para:

- i. A contratação de até 31 trabalhadores em 2023:
 - Doze (12) trabalhadores para o Porto de Viana do Castelo (oito marinheiros e quatro motoristas marítimos) para assegurar a prestação do serviço de reboque;
 - Nove (9) trabalhadores, internalizando funções asseguradas com recurso a contratos de prestação de serviços;
 - Dois (2) marinheiros, para responder ao aumento da atividade marítima turística e do volume de carga movimentada;
 - Um (1) piloto, para base da carreira, visando compensar uma futura aposentação;
 - Um (1) técnico de engenharia civil com competências técnicas para elaboração e controlo e fiscalização de projetos para a Direção de obras e equipamentos;
 - Seis (6) trabalhadores, para a base da carreira de grupo profissional distinto, para substituição de trabalhadores que vão passar à condição de reformado, que deve ser efetivada à medida de cada saída.

No âmbito dos processos de contratação, a empresa deve assegurar o estrito cumprimento de todas as disposições legais, bem como dos IRCT em vigor.

- ii. O aumento dos Gastos com pessoal, corrigidos nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro (DLEO2023), em até 1,561 milhões de euros face ao estimado em 2022, limitando o montante global da rubrica em até 18,036 milhões de euros em 2023, ajustando o aumento da massa salarial global, incluindo todos os efeitos e componentes remuneratórias, salvo efeitos de volume, às orientações expressas do Acionista Estado, emanadas, nomeadamente, nos despachos de 15 de

- dezembro de 2022 e de 12 de maio de 2023, dos Senhores Secretários de Estado do Tesouro e das Finanças;
- iii. O aumento do conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel e dos encargos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria em até 174,3 mil euros face ao estimado para 2022, limitando o montante global destes encargos a 873,3 mil euros em 2023;
 - iv. O aumento dos Fornecimentos e Serviços Externos (FSE), corrigidos nos termos do DLEO2023, em até 3,582 milhões de euros face à execução de 2022, limitando o montante global da rubrica total em até 25,678 milhões em 2023;
 - v. O não cumprimento, a título excecional e transitório, das orientações financeiras para 2023-2025, conforme Despacho n.º 252/2022-SET, no tocante:
 - à variação da taxa de variação dos gastos operacionais e FSE, face à taxa de crescimento do Volume de Negócios, devendo a empresa assegurar o seu cumprimento no triénio;
 - à evolução do rácio da Dívida financeira líquida/EBITDA, devendo a empresa agir no sentido de corrigir a trajetória durante o triénio e;
 - ao desenvolvimento do EBIT, pelo que a empresa deverá atuar no sentido de aumentar este indicador ao longo do triénio